



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

EDITAL DE LEILÃO 001/2020

1

O MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Dr. José Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos/MG, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia **23/11/2020, LEILÃO ONLINE** dos bens especificados no ANEXO I, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Paulo Cesar Agostinho, matrícula na JUCEMG sob o número 955, nos seguintes termos:

1. LOCAL DATA E HORA

- 1.1. O presente leilão será realizado no dia **23/11/2020 às 14:00 horas** e os interessados poderão ofertar lances através do Portal Eletrônico www.agostinholeiloes.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto no respectivo Portal, estando ciente das normas por ele impostas.
- 1.2. Os lances on-line iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão a partir das 14:00 horas do dia 23/11/2020, com fechamento randômico conforme normas do Portal.

2. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

- 2.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados a seguir:
 - 2.1.1. **Lotes 01 ao 10: Pátio da Prefeitura Municipal, sediado na rua Coronel João Marcelino, n.º 97, Centro, Faria Lemos/MG.**
 - 2.1.2. **Horário:** 12h00min às 16h00min;
 - 2.1.3. **Data:** 26/10/2020 a 20/11/2020 – apenas nos dias úteis;
 - 2.1.4. Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo.

3. DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis, inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Faria Lemos, relacionados no Anexo I, avaliados pela Comissão de Leilão e o Leiloeiro Oficial designados para este fim.
- 3.2. **Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.**
- 3.3. As fotos constantes no Portal www.agostinholeiloes.com.br são meramente ilustrativas, sendo da obrigação do arrematante visitar e vistoriar os bens.
- 3.4. O veículos considerados **CONSERVADOS** são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 3.5. Os veículos considerados **SUCATA APROVEITÁVEIS** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN
- 3.6. Na hipótese de se tratar de **SUCATA** que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2

- 4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.
- 4.2. Todos os participantes deverão apresentar, os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), e comprovante de endereço.
- 4.3. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.
- 4.4. Poderão participar do leilão de veículos considerados **SUCATAS APROVEITÁVEIS**, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem e reciclagem de veículos automotores terrestres no Estado de Minas Gerais regulamentado pela Portaria 397/2017 do Detran-MG e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.
- 4.5. A consulta das empresas credenciadas é realizada através do site do DETRAN MG no link a seguir: <https://www.detran.mg.gov.br/parceiros-credenciados/lei-dodesmonte/consultar-empresas-credenciadas-lei-do-desmonte>.
- 4.6. Os valores apresentados como lance inicial no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
- 4.7. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

5. CONDIÇÕES PARA CADASTRO E RECEBIMENTO DOS LANCES

- 5.1 Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.agostinholeiloes.com.br.
- 5.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.agostinholeiloes.com.br os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
 - a) se pessoa física:**
 1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
 2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
 3. Comprovante de endereço atualizado.
 4. Termo de ativação de usuário com firma reconhecida em cartório.
 - b) se pessoa jurídica:**
 1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
 3. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
 4. Comprovante de endereço.
 5. Termo de ativação de usuário com firma reconhecida em cartório.
- 5.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.agostinholeiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso.
 - 5.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (31) 2555-0211.
- 5.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

- 5.4.1. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. 3
- 5.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.
- 5.6. O leiloeiro registrará todos os lances oferecidos e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, ou haja desistência por parte do arrematante, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.
- 5.7. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Faria Lemos, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 6.1. Os bens móveis, inservíveis serão ofertados para pagamento à vista, devendo o valor do lance ser pago **integralmente**, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pelo Leiloeiro em favor da Prefeitura Municipal no prazo de 48 horas.
- 6.2. Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento diretamente ao Leiloeiro Oficial da sua comissão legal, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, à vista, por meio de depósito eletrônico em favor do Leiloeiro conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 do Decreto-lei nº 21.981/32, em conta a ser informada pelo Leiloeiro.
- 6.3. A nota de arrematação será emitida após a efetiva quitação do valor de arrematação.
- 6.4. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante, **devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.**
- 6.5. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 6.6. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:
- a) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;
 - b) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

7 . DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS, TRANFERÊNCIA E BAIXA:

- 7.1. Os bens serão entregues pelo Município de Faria Lemos/MG de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura, após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 6.1 e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial.
- 7.2. O DUT - Documento Único de Transferência do Veículo Automotor será entregue ao Arrematante, devidamente assinado pelo representante do Município, após a comprovação definitiva dos pagamentos conforme item 6.
- 7.3. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da documentação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes, nos valores estabelecidos com a referência de mercado de serviços de estacionamento, guarda-móveis, guarda-volumes, etc.
- 7.4. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Município de Faria Lemos/MG para ser leiloado em outra oportunidade. 4

7.5. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo conservado, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de

30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação do veículo, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

7.6. Na hipótese de se tratar de Sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, o mesmo deverá ser baixado, por requerimento feito pelo Município junto ao órgão de trânsito.

9. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

9.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, por meio do telefone (31) 2555 0211 – 99752 5211 via e-mail juridico@agostinhoileioes.com.br, nominalmente ao leiloeiro.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Fica reservado o direito à Prefeitura e ao Leiloeiro Oficial alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

10.2. As fotos dos bens disponibilizados no Portal do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativas, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.

10.3. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o Leiloeiro poderá interromper o pregão, até que sejam restabelecidas as condições normais de sua realização

10.4. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de protocolo em seu escritório. Os canais de Facebook, whatsapp, redes sociais, etc. são utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o Leiloeiro controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

10.5. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

10.6. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura do Faria Lemos/MG como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

10.7. Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

10.8. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas providências, conforme previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93.

10.9. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas. Fica reservado ao Leiloeiro e à Comissão de Leilão o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

10.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Faria Lemos/MG 5

Faria Lemos 16 de Setembro de 2020

Sueli Cunha Terra
Prefeita Municipal



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

6

ANEXO I
RELAÇÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	OBSERVAÇÃO
1	PLACA: NXX-0463 CHASSI: 9BD223153C2025086 Nº MOTOR: U70083025 MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO CARGO 1.4 COR: BRANCA ANO: 2011/2012 CONDIÇÃO: SUCATA ÔNUS: Multa DER (R\$195,23) - SUPENSA, de acordo com o site do DETRAN/MG (https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-situacao-do-veiculo/-/exibe_dados_veiculo/) Obs: O interessado deverá verificar junto ao Detran/MG se existem novas averbações a partir do dia 01/09/2020.	R\$ 2.000,00	É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação.
2	PLACA: HLF-3507 CHASSI: 9BGTR48C0BB142918 Nº MOTOR: 310A2011*0626296* MARCA/MODELO: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE COR: PRETA ANO: 2010/2011 CONDIÇÃO: CONSERVADO ÔNUS: AUTUAÇÃO DER e DNIT, de acordo com o site do DETRAN/MG (https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-situacao-do-veiculo/-/exibe_dados_veiculo/) Obs: O interessado deverá verificar junto ao Detran/MG se existem novas averbações a partir do dia 01/09/2020.	R\$ 4.000,00	É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação.
3	PLACA: HMG-4372 CHASSI: 93W231H2151023475 Nº MOTOR: 310A2011*0626296* MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO M RONTAN AMB COR: BRANCA ANO: 2005/2005 CONDIÇÃO: CONSERVADO ÔNUS: NÃO EXISTEM, de acordo com o site do DETRAN/MG (https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-situacao-do-veiculo/-/exibe_dados_veiculo/) Obs: O interessado deverá verificar junto ao Detran/MG se existem novas averbações a partir do dia 01/09/2020.	R\$ 9.000,00	É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação.
4	PLACA: PYB-8428 CHASSI: 9BD17122ZG7571481 Nº MOTOR: 310A10112725147 MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE COR: BRANCA ANO: 2015/2016 CONDIÇÃO: CONSERVADO ÔNUS: AUTUAÇÃO DNIT, de acordo com o site do DETRAN/MG (https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-situacao-do-veiculo/-/exibe_dados_veiculo/) Obs: O interessado deverá verificar junto ao Detran/MG se existem novas averbações a partir do dia 01/09/2020.	R\$: 2.000,00	É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação.
5	PLACA: OOW-1882 CHASSI: 9BD15822AD6757310 Nº MOTOR: 146E1011*1077349* MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY COR: BRANCA ANO: 2012/2013 CONDIÇÃO: SUCATA ÔNUS: NÃO EXISTEM, de acordo com o site do DETRAN/MG (https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-situacao-do-veiculo/-/exibe_dados_veiculo/) Obs: O interessado deverá verificar junto ao Detran/MG se existem novas averbações a partir do dia 01/09/2020.	R\$ 500,00	É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

7

6	<p>PLACA: OMD-7929CHASSI: 9BD15844AD6747856 MOTOR: 146E1011*1030205* MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON COR: BRANCA ANO: 2012/2013 CONDIÇÃO: CONSERVADO</p> <p>ÔNUS: NÃO EXISTEM, de acordo com o site do DETRAN/MG (https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/-/exibe_dados_veiculo/) Obs: O interessado deverá verificar junto ao Detran/MG se existem novas averbações a partir do dia 01/09/2020.</p>	R\$ 6.000,00	É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação.
7	<p>PLACA: OOW-1879 CHASSI: 9BD15822AD6728068 MOTOR: 146E1011*0936262* MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY COR: PRETA ANO: 2012/2013 CONDIÇÃO: CONSERVADO</p> <p>ÔNUS: NÃO EXISTEM, de acordo com o site do DETRAN/MG (https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/-/exibe_dados_veiculo/) Obs: O interessado deverá verificar junto ao Detran/MG se existem novas averbações a partir do dia 01/09/2020.</p>	R\$ 6.000,00	É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação.
8	<p>PLACA: PUI-4227CHASSI: 9BD195173E0595947 MOTOR: 327A011*2101609* MARCA/MODELO: FIAT/UNO ECONOMY COR: BRANCA ANO: 2014/2014 CONDIÇÃO: SUCATA</p> <p>ÔNUS:AUTUAÇÃO PRF/ PREF. DE RJ/ PREF. DE SP/ DNIT, de acordo com o site do DETRAN/MG (https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/-/exibe_dados_veiculo/) Obs: O interessado deverá verificar junto ao Detran/MG se existem novas averbações a partir do dia 01/09/2020.</p>	R\$ 500,00	É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação.
9	01 TANQUE BAUER – ESTRAGADO	R\$ 500,00	É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação.
10	01 PATRO WUBER WACO - ESTRAGADO	R\$ 1.000,00	É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação.